



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3892 – PARNAMIRIM, RN, 10 DE MARÇO DE 2023 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 7.049, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.000,00(duzentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.369 de 30 de Dezembro de 2022, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 De Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 244.000,00(duzentos mil reais)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 09 DE MARÇO DE 2023.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					244.000,00
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					244.000,00
	1099	Urbanização das Orlas			244.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	114.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)					244.000,00
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					244.000,00
	1099	Urbanização das Orlas			146.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	130.000,00
	1106	Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário			98.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	98.000,00

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 38/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar, destinados aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE) do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024; Modalidade de

Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022; Processo Administrativo 1DOC Nº 15.817/2022; Contratada: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI. VALOR TOTAL: R\$ 5.138.764,44 (cinco milhões cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e EDNALDO LOPES GONÇALVES pela empresa.

EMPRESA: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI						
CNPJ: 09.388.117/0001-69		Telefone: (84)3215-8790 (84)3215-8791		e-mail: licitacaobigboi@yahoo.com.br comprasbigboi@yahoo.com.br		
Endereço: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP 59088-120						
LOTE II – CARNES E OVOS						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CARNE BOVINA (TIPO ACÉM MOÍDO). Carne bovina moída congelada, proveniente de peça inteira de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, que deve ser resfriada, limpa, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem, coloração arroxeada, manchas esverdeadas ou pardacentas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com no máximo 10% de sebo e gordura, ossos e corpos estranhos, conter no máximo 3% de aponeurose. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	KG	34.918	BIGBOI	30,53	1.066.046,54
02	CARNE BOVINA (TIPO ACÉM SEM OSSO EM ISCAS). Carne bovina cortada em iscas, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, manchas esverdeadas ou pardacentas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	KG	43.342	BIGBOI	34,79	1.507.868,18
03	FILÉ DE PEIXE (TIPO MERLUZA). File de peixe tratado, sem pele e sem espinhas, fatiado em bifés e congelado. De aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, livre de contaminantes. Isento de vestígios de descongelamento. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Deve seguir as	KG	6.032	PESCADO DA CRUZ	39,38	237.540,16

	recomendações da nota técnica 19/2009, do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça.					
04	FRANGO (FILÉ DE PEITO). Filés de peito de frango congelados, sem pele e sem ossos, sem adição de água e sem temperos. Embalados em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Isento de vestígios de descongelamento. Embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	KG	68.796	MISTER FRANGO	19,97	1.373.856,12
05	OVO DE GALINHA. Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, com casca íntegra, sem manchas, sujidades ou rachaduras, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica devidamente rotulada conforme legislação vigente. Peso médio de 50g por unidade de ovo. Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	UND	1.254.544	BOM TODO	0,76	953.453,44
VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 5.138.764,44 (cinco milhões cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).						

SME

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIAS**PORTARIA Nº 024/ 2023 – SME, de 09 de março de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso das atribuições que lhes são conferidas, por analogia, pelo art. 30, da Lei Complementar 059, de 12 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º. Designar os professores relacionados no anexo I, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, para atuar em Regime de Carga Horária Suplementar, com variação de períodos conforme anexo, sem prejuízo do exercício de suas funções ordinárias do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Delmira Dalva Silva Santiago

Secretária Adjunta Municipal de Educação

ANEXOS

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM CARGA SUPLEMENTAR- FEVEREIRO – 2023 POLIVALENTE

Nº	MATRÍCULA	PROFESSOR (a)	CH/ SEMANAL	CENTRO INFANTIL OU ESCOLA ONDE ATUA COM CARGA SUPLEMENTAR	ÍNICIO	TÉRMINO
1.	1235	APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	24 AULAS	ESC. MUN. MANOEL VICENTE DE PAIVA	13/02/2023	28/02/2023
2.	13947	HILCA SUELY DA COSTA	24 AULAS	ESC. MUN. MANOEL VICENTE DE PAIVA	13/02/2023	28/02/2023
3.	13911	LINDALVA DA SILVA ASOARES	24 AULAS	ESC. MUN. CICERO DE SOUZA MELO	13/02/2023	28/02/2023